



## **Resolução TC/PE nº 300/2025**

### **Anexo I**

#### **Item nº 25**

Em atendimento ao item 25 da Resolução TCE-PE nº 300, de 19 de novembro de 2025, que solicita a indicação das medidas de ajuste fiscal adotadas para a redução da relação entre despesas correntes e receitas correntes, caso algum dos Poderes tenha excedido o limite máximo previsto no art. 167-A da Constituição Federal de 1988 (95%), informamos que, considerando o caráter facultativo das medidas previstas no referido artigo, não houve a edição de decretos, portarias ou normativos tratando de medidas de redução da relação receita corrente versus despesa corrente no exercício.

É o que temos a declarar.

Camocim de São Félix, 31 de Dezembro de 2025.

**SOSTENES RUBANO NEVES PONTES**

**- Prefeito -**